

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 31.03.2023

Local: Reunião híbrida (Gabinete da Vice-Presidência do TRT4 – Sala de Reuniões e Vídeoconferência)

Presenças: Desembargadora **Rosane Serafini Casa Nova**;
Desembargador **João Alfredo Borges Antunes de Miranda**;
Desembargador **Wilson Carvalho Dias**;
Desembargador **João Batista de Matos Danda**;
Juiz **Rodrigo Trindade de Souza**;
Servidor **Nataniel Soares Medeiros**.

Secretário: **Nataniel Soares Medeiros** (Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas)

Horário: 11h

Pauta: 1) Resolução CNJ 235/2016 e Portaria 4.707/2020 do TRT4 - periodicidade das reuniões da Comissão Gestora. 2) Validação das atividades do NUGEPNAC (notas técnicas, informativos, notas do Pangea, reunião conjunta das Comissões de Jurisprudência e de Regimento Interno). 3) Prêmio de qualidade do CNJ, IRDRs julgados. 4) Questões operacionais. 5) Pangea. 6) Calendário das reuniões da Comissão Gestora do NUGEPNAC para o ano de 2023.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 11 horas, ocorreu reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TRT4, contando com as presenças acima nominadas. Consigna-se a ausência justificada do Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, representado pelo Juiz Rodrigo Trindade de Souza, e dos Juízes Cesar Zucatti Pritsch e Marcos Rafael Pereira Pizino. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova**, que iniciou saudando todos os presentes, e deu abertura à reunião. **Item 1 - A Desembargadora Rosane Serafini**

Casa Nova refere que a Portaria 4.707/2020 do TRT4 estabelece a periodicidade trimestral das reuniões da Comissão Gestora do NUGEPNAC. **Item 6** - A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** sugere que as reuniões sejam realizadas sempre às sextas-feiras, e que as próximas reuniões sejam realizadas nos dias 23/06/2023, 29/09/2023 e 24/11/2023, com o que todos concordam. **Item 2** - A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** relata que, além das 03 notas técnicas publicadas até agosto de 2022, foi editada a Nota Técnica Conjunta nº 04/2022, em conjunto com o Centro de Inteligência, a qual trata de sugestão de formato padronizado de ementa para precedentes qualificados, ressaltando o acerto da nota técnica. O Juiz **Rodrigo Trindade de Souza** refere que o Centro de Inteligência está elaborando nota técnica sobre ementas de acórdãos. O Desembargador **João Batista de Matos Danda** registra que a aplicação da referida nota técnica foi lembrada em julgamento de IRDR pelo Tribunal Pleno. A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** menciona que desde novembro de 2022 a Secretaria de Estratégia Judiciária tem enviado informativos a servidores(as) que elaboram minutas de sentenças e de votos: o Informativo SEJUD e o Notas do Pangea. O servidor **Nataniel Soares Medeiros** refere que o informativo SEJUD busca divulgar com imediatidade decisões de repercussão geral e outras decisões de caráter vinculante, além das decisões referentes aos IRDR do TRT4. A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** menciona o informativo do Notas do Pangea e sua importância. O Juiz **Rodrigo Trindade de Souza** refere que são quatro informativos diferentes, e que talvez fosse pertinente a unificação de alguns, por serem muito similares. O **Desembargador João Batista de Matos Danda** ressalta a qualidade e o caráter sucinto das Notas do Pangea. O servidor **Nataniel Soares Medeiros** refere que os informativos NUGEPNAC são mais flexíveis, sob o pretexto de veicularem temas relevantes em determinados momentos. A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** sugere que permaneçam separados os informativos SEJUD e NUGEPNAC, com o que todos concordam. A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** menciona que um integrante do NUGEPNAC secretariou a reunião na qual foi avaliada a redação proposta para a nova regulamentação para o fluxo de IRDRs no TRT4, sendo discutidas a seguir algumas alterações da Resolução Administrativa que trata de IRDRs e IACs. Ficou registrado que o servidor **Nataniel Soares Medeiros** enviará aos integrantes da Comissão de Jurisprudência o arquivo com as alterações compiladas da referida RA. **Item 3** - A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** refere que, embora tenham sido julgados 03 IRDRs em 2022, não houve pontuação do TRT4 no prêmio de qualidade do CNJ, pois o Banco Nacional de Precedentes considera a data de julgamento do processo paradigma como de julgamento do IRDR para fins de premiação, pelo que passamos a considerar a inclusão do IRDR com a data do seu julgamento no campo referente aos processos paradigmas, de modo que tal

problema não se repetirá em 2023. O servidor **Nataniel Soares Medeiros** refere que o Sistema Nugep foi elaborado pelo TRT18, que não levou em conta a possibilidade de instauração do IRDR com autuação própria, como acontece no TRT4. Quanto ao prêmio de qualidade de 2023, a **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** aponta que já foram julgados 02 IRDRs com fixação de tese jurídica em 2023 (Temas 15 e 20), e que pendente de julgamento o Tema 22, já admitido. O **Desembargador Wilson Carvalho Dias** levanta a questão dos procedimentos de julgamento do IRDR e do processo paradigma. O servidor **Nataniel Soares Medeiros** informa que há mais um IRDR pendente de admissão. **Item 4 - A Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** refere que teve início a varredura e correção de inconsistência no sistema Nugep, bem como a atualização de dados e inserção de novos precedentes. O servidor **Nataniel Soares Medeiros** afirma que praticamente todo o banco de precedentes está atualizado, e que há um robô desenvolvido pela Setic que relaciona os sobrestamentos no Pje com o sistema, bem como que, em conjunto com a Setic, foi iniciado processo de correção de inconsistências referentes ao número de processos sobrestados no Banco Nacional de Precedentes, inclusive com apoio do CNJ. A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** sugere que sejam ampliadas as opções de cadastro do sobrestamento no PJe. O servidor **Nataniel Soares Medeiros** informa que o TRT18 está trabalhando em uma nova versão do sistema Nugep. O **Juiz Rodrigo Trindade de Souza** refere que está em andamento a criação do BNP, em substituição ao BNPR. **Item 5 - A Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** menciona que foram firmados convênios com o TRT2, TRT5, TRT8, TRT15 e TRT24, sendo que os TRTs 2, 5 e 24 já estão utilizando o Pangea plenamente, e o *feedback* dos Tribunais conveniados têm sido extremamente positivo. O **Juiz Rodrigo Trindade de Souza** diz que o convênio integra os precedentes qualificados e as pesquisas relativas à admissibilidade de recursos de revista de todos estes tribunais, havendo o compartilhamento dessa informação com todos os tribunais, evitando o retrabalho e permitindo o julgamento mais uniforme, sendo que já se evidencia a redução do número de recursos de revista. A **Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova** menciona o projeto-piloto do Pangea Gab, que busca contribuir na elaboração de minutas de sentenças e acórdãos através da integração ao banco de dados do Pangea dos modelos de textos dos gabinetes, e que participam do projeto os gabinetes do Des. Roger Ballejo Villarinho e da Juíza Rozi Engelke. O **Juiz Rodrigo Trindade de Souza** informa que o projeto obteve êxito, que há uma ferramenta de inteligência artificial que auxilia na indexação dos textos, ressaltando os bons resultados da utilização de tal ferramenta, e que foi realizada pesquisa de satisfação com ótimo retorno. Reunião encerrada às 12 horas, ata redigida pelo servidor Nataniel Soares Medeiros, Coordenador de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.